

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.070 de 7 de dezembro de 2010.

Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2010 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 46, de 19 de novembro de 2009, exclusivamente para as disciplinas de Estruturas de Madeira e Dendrologia, e Dendrometria do Curso de Engenharia Florestal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de dezembro de 2010, e,

CONSIDERANDO o impedimento legal para contratação temporária de professores em período eleitoral, conforme Parecer/PEP/PREP-D/N. 001/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, exclusivamente para as disciplinas de Estruturas de Madeira e Dendrologia, e Dendrometria do Curso de Engenharia Florestal da Unidade Universitária de Aquidauana, a Resolução CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº 46, de 19 de novembro de 2009, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS Nº 7.594, de 1 de dezembro de 2009, pp. 15 e 16, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2010 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificações a seguir:

Dezembro / 2010 – 15 dias letivos	
Datas	Atividades
20 a 31	Recesso discente
21 a 31	Recesso docente

Janeiro / 2011 – 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Recesso docente e discente

(Fl. 2/2 - Resolução CEPE-UEMS Nº 1.070, de 7 de dezembro de 2010)

Fevereiro / 2011 – 16 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Reinício das atividades do segundo período letivo
19	Término do segundo período letivo/2010
21	Prazo máximo para divulgação das notas semestrais das disciplinas
23 a 24	Exames finais das disciplinas
24	Divulgação dos resultados dos exames finais e término do prazo para lançamento e encerramento dos diários de classe no Sistema Acadêmico da UEMS – SAU
25	Entrega dos diários de classe às Coordenadorias de Cursos
28	Encaminhamento dos diários de classe à Diretoria de Registro Acadêmico

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 7 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS